

## Senador pergunta ao MDB se é boa troca do AI-5 pelo Art. 16 da Carta da França

Brasília — O Senador José Sarney (Arena-MA) contestou ontem a tese do Senador Paulo Brossard (MDB-RS) de que o Artigo 16 da Constituição francesa não investe o Presidente da República de poderes excepcionais e perguntou aos opositoristas se eles eram favoráveis a que se substituisse os atos excepcionais vigentes no Brasil por artigo igual àquele. O MDB não respondeu.

O líder do Governo no Senado, Sr Petrônio Portela, afirmou que é preciso eliminar as contestações ao regime e que mesmo a França precisa de dispositivo permanente e drástico para o momento de emergência e para as questões que digam respeito à sua segurança nacional.

### DISCUSSÃO

O Senador José Sarney, pela Arena, e Itamar Franco, pelo MDB, debateram longamente se o termo *consultar*, da Constituição da França, implicava dizer que o Presidente da República ficaria nessa dependência para adotar qualquer medida. Para o Senador arenista está claro que a decisão é pessoal do Presidente da República que, aplicando o artigo, fica livre de qualquer limitação constitucional.

Como o Senador Paulo Brossard estava ausente, o Senador Itamar Franco fez-se porta-voz do MDB, provocando o debate com o Senador José Sarney. Este disse que "pelas disposições constitucionais francesas o Presidente é obrigado a informar à Nação, através de mensagem, sobre a aplicação do artigo e que isto deve estar inspirado no desejo de assegurar aos poderes públicos os meios de cumprir sua missão no menor prazo possível".

### AUTORITARISMO

O Artigo 16, para o Senador José Sarney, é exatamente autoritário e em função disso o Senador Itamar Franco perguntou-lhe os motivos pelos quais o Sr Carlos Silva não conseguiu incluir na Constituição de 1967 dispositivo semelhante.

O Sr José Sarney respondeu que a Revolução de 1964, como um movimento democrático, aceitou a tese de que os atos institucionais são transitórios. Lembrou ainda o Sr José Sarney que a Constituição prevê que o Presidente da República poderá revogar os atos de ex-

ceção quando julgar necessário.

### O ARTIGO

O Artigo 16 da Constituição da França é o seguinte:

*"1 — Sempre que a instituição da República, a integridade do seu território ou a execução dos seus compromissos internacionais forem ameaçados por forma grave e imediata e o funcionamento regular dos poderes públicos constitucionais for interrompido, o Presidente da República adotará as medidas exigidas pelas circunstâncias, após consulta oficial do Primeiro-Ministro, dos Presidentes de ambas as Câmaras e ainda do Conselho Constitucional.*

*2 — O Presidente informará a Nação sobre estes fatos, através de mensagem.*

*3 — Aquelas medidas deverão ser inspiradas pela vontade de assegurar aos poderes públicos constitucionais, no mais curto prazo possível, os meios de desempenharem a sua missão. O Conselho Constitucional será consultado a este respeito.*

*4 — O Parlamento se reunirá por direito próprio.*

*5 — A Assembléa Nacional não poderá ser dissolvida enquanto durar o exercício dos poderes excepcionais.*